



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

**1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 14/2017**

**1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 08/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU, e a GALERIA FAROL LTDA.**

Pelo presente instrumento particular, a CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU, com sede na Praça Olímpio Campos, nº. 74, Bairro Centro, nesta Capital, CNPJ 13.167.804/0001-21, representado neste ato pelo seu Presidente, Vereador JOSENITO VITALE DE JESUS, brasileiro, maior, capaz, casado, R.G. Nº. 6.388.752/SSP/SE, CPF nº. 457.675.485-87, residente e domiciliado nesta Capital à Av. Gonçalo Rollemberg, nº.1.740, Condomínio Bahia Sol, apt. 1.204, bairro Pereira Lobo – CEP: 49.050-370, doravante denominado LOCATÁRIA a Empresa GALERIA FAROL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº: 06.555.678/0001-17, com sede a Rua Eng. Jorge de Oliveira Neto, nº. 981, Bairro Coroa do Meio, Aracaju – Sergipe – CEP: 49.035-300, registrada na MM Junta Comercial do Estado de Sergipe, sob o NIRE de nº:28.200.348.853, neste ato representada pela sócia, Sra. Manuela Simões Leite Bezerra, brasileira, maior, viúva, administradora, portadora da Carteira de Identidade nº: 3.15.785-4 SSP/SE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº: 803.432.955-04, residente e domiciliada na Rua Silvio César Leite, nº. 301, Edifício Fiore, apt. 804, Bairro Salgado Filho, CEP: 49020-060, Aracaju – Sergipe, doravante denominado **LOCADOR**, firmam o PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO ao contrato Nº 14/2017, concernente ao Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2017, com fulcro na Lei federal 8.666/93, nas condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO tem como finalidade rerratificar CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO do contrato original.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RERRATIFICAÇÃO**

Fica pelo presente rerratificado a CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, que passa a vigor com a seguinte redação:

**2.1 - CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – Locação de imóvel, pelo período de 12 (doze) meses, situado a av. Murilo Dantas, nº 881, Bairro Farolandia, área de locação de 173 m2, salas 39, 40, 44 e 45 para implantação da Praça Olímpio Campos, nº. 74 – Centro – Aracaju/Sergipe - CEP. 49010-010-Fone: (079) 2107-4805



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

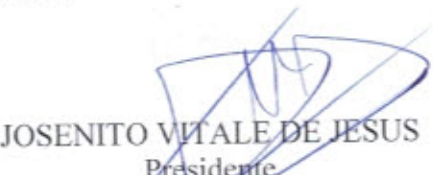
“Escola Legislativa”, criada em 2009 através da Resolução nº: 13/2009, em conformidade com as condições constantes da Dispensa de Licitação nº 003/2017, retroagindo seus efeitos a 1 de agosto de 2017.

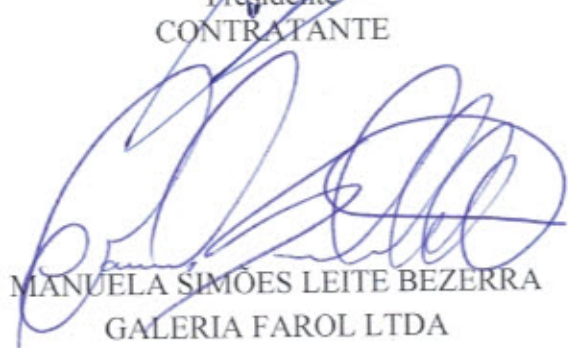
**CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem em inalteradas as demais Cláusulas do contrato original que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem de pleno e perfeito acordo, para todos os fins legais, assinam as partes o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Aracaju/Se, 19 de fevereiro de 2018.

  
JOSENITO VITALE DE JESUS  
Presidente  
CONTRATANTE

  
MANUELA SIMÕES LEITE BEZERRA  
GALERIA FAROL LTDA  
LOCADOR

Testemunhas:

NOME: Julvaneide Santana da Conceição

CPF: 784 775 305 72

NOME: Jose Salvi Ataíde

CPF: 676.086.985-00